



# Eleição da Assembleia da República

## Câmara Municipal de Palmela

### Edital

N.º 71/DADO-DAG/2015

#### DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

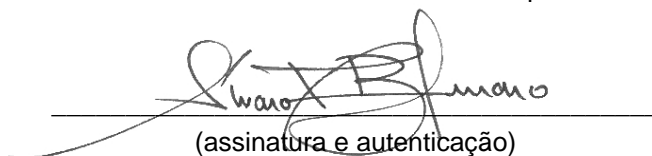
ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União das Freguesias de Poceirão e Marateca foi desdobrada em 9 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de Voto nº 1 - Escola Básica de Poceirão (Edifício Antigo)**
- Secção de Voto nº 2 - Jardim de Infância de Lagameças**
- Secção de Voto nº 3 - Associação de Idosos e Reformados de Poceirão (Antiga Escola do Forninho)**
- Secção de Voto nº 4 - Jardim de Infância de Lagoa do Calvo**
- Secção de Voto nº 5 - Associação de Idosos e Reformados de Poceirão (Antiga Escola da Aroeira)**
- Secção de Voto nº 6 - Escola Básica de Águas de Moura Nº1**
- Secção de Voto nº 7 - Escola Básica de Fernando Pó**
- Secção de Voto nº 8 - Escola Básica de Bairro Margaça**
- Secção de Voto nº 9 - Escola Básica de Cajados**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Palmela, 28 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)